



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 012.11/2004

DATA: 26.11/2004

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES SENHORAS AGRICULTORAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o CLUBE DE MÃES SENHORAS AGRICULTORAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.687.779/0001-52.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Executivo, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e quatro.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 26 /Novembro/ 2004.


IVANIR RUFATTO
Chefe de Gabinete

